

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

Dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 8º da Resolução n. 035, de 19 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 2º do art. 8º da Resolução 035, de 19.5.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 2º A eleição para a renovação da Mesa far-se-á em reunião a se iniciar imediatamente após o transcurso da primeira reunião ordinária do mês de dezembro de cada sessão legislativa e a posse dos eleitos dar-se-á no último dia útil do mês de dezembro do mesmo ano.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande – MG., 12 de abril de 2006.

VEREADOR SAMUEL ALVES PIMENTA
Presidente

VEREADORA FLÁVIA VIEIRA REIS
1ª Secretária